



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
508/2022	611/2022	16/08/2022 17:10:45	16/08/2022 17:10:45

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

18/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

**CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM
COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 25/2022

Vargem Alta, 11 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de curso de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Tipo de solicitação: Contratação de serviço

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

16 de agosto de 2022.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900300031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 16/08/2022 17:10

Checksum: **8CE563352A48CAD862961C4E338A48413A127027FCCCA2772323EB98684A7CB2**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação, por inexigibilidade, da empresa FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE EM TECNOLOGIA para ministrar curso de capacitação a servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme cronograma em anexo, sendo que as datas, opção de contratação, valor e justificativa seguem abaixo.

- ➔ FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE EM TECNOLOGIA – ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO (“MARKETING”) E ATUAÇÃO PARLAMENTAR.

- ➔ PARTICIPANTES:
 - TIAGO ROCHA

- ➔ DATA DO CURSO:
 - 23 e 24 de Agosto do ano de 2022.
 - Local: Vitória/ES.
 - 16 horas – aulas
 - Modalidade: Presencial

- ➔ VALOR:
 - Opção B = R\$ 1.822,00: incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento individual com café da manhã, material didático.

- ➔ VALOR TOTAL DO CURSO:
 - R\$ 1.822,00 (mil oitocentos e vinte e dois reais) – uma inscrição com dois almoços, um jantar e uma diária de hospedagem, tudo nos dois dias de curso.

Capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções. A Administração tem o dever de



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

promover essas capacitações para os servidores. A Lei Municipal 1.146/2016 que define o plano de cargo e carreira dos servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES estabelece a priorização de capacitação dos servidores.

A assessoria parlamentar tem papel fundamental no exercício da vereança e, sendo assim, a capacitação desses profissionais é, indiretamente, promover auxílio eficiente aos Edis nos seus papéis e exercício funcional.

Decerto que contratações deste tipo são necessárias, pelos próprios argumentos elencados acima, todavia entender que o gasto com capacitação é retorno econômico para a própria administração, bem como a própria prevenção de riscos de danos ao erário é compreender as políticas públicas como um todo e adoção de boas práticas de gestão pública.

Todo o retorno de conhecimento e aplicação das capacitações ofertadas aos servidores geram economicidade e eficiência ao serviço público.

A empresa a ser contratada tem renome e seus palestrantes são especialistas nas áreas solicitadas demonstrando a inclinação da contratante ter notoriedade naquilo que se propõe.

Para fazer frente a despesa será utilizado a seguinte dotação: 33903900000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

A fiscalização do contrato será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider.

Vargem Alta - ES, 11 de agosto de 2022.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEM.PRES.CMVA Nº 25/2022

Vargem Alta, 11 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de curso de capacitação para os servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 16 de agosto de 2022.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição: Processo protocolado eletronicamente onde segue para providências.

Próxima Fase: Registrar e confeccionar o termo de referência

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de agosto de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar e confeccionar o termo de referência

Ação realizada: Registrado pedido

Descrição:

Segue para a aprovação do Termo de Referência.

Próxima Fase: Autorizar pedido e ratificar o TR

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900320035003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 18/08/2022 13:13

Checksum: **CD3C28CC6CB3299ED88532A6E29F4963F46E41579249BD2ECD3872231729989D**





N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
497/2022	597/2022	10/08/2022 16:26:46	10/08/2022 16:26:46

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL (P. FÍSICA)

Número

138/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

TIAGO ROCHA DE OLIVEIRA

Ementa:

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

Eu, **Tiago Rocha de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº , residente à rua , nº , , vem requerer
SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

Documentação

[Outros documentos que julgar necessário](#)

Termos em que pede deferimento.

Vargem Alta, 10 de agosto de 2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003800380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 10/08/2022 16:26

Checksum: **14BAC5776E44B2CAF4314B50EA10014A7F4C8D89CC9AF025F50875941626F9D2**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MEMORANDO 01/2022 – ASSESSORIA LEGISLATIVA

Vargem Alta - ES, 10 de Agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: **INFORMAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE CURSO – ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO (MARKETING) E ATUAÇÃO PARLAMENTAR.**

Senhora Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), irá realizar nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, um curso completo denominado: ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO (MARKETING) E ATUAÇÃO PARLAMENTAR, com carga horária de **16h/aulas**, a ser realizado no Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória, Av. Dante Micheline, nº 585, Praia de Camburi, Vitória/ES.

Tal curso, é de extrema importância para o serviço da Assessoria Legislativa assim como para o trabalho de comunicação externa que esta assessoria presta para os vereadores desta Casa de Leis.

Motivo pelo qual este servidor solicita a autorização para participar deste treinamento, em sua opção B (R\$ 1.822,00), que ecomizará com o custo de uma diária com pernoite para o dia 23, sendo necessário apenas o fornecimento de uma meia diária para o dia 24. Em anexo segue informações sobre o curso.

Sem mais para o momento, renova protestos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Tiago Rocha de Oliveira

Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES



ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Período e Carga Horária: 23.08.22 (8:30h às 17:30h) e 24.08.22 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização:

Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória

Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 - www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria

Atenção:

O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

Apresentação:

O marketing político nas redes sociais parte do pressuposto da criação de pontos de contato mais próximos entre o candidato e seu eleitorado em potencial, já que é essencialmente, marketing de relacionamento.

É essa a ideia das redes sociais, criar um canal rápido, fácil e barato para que o candidato possa dialogar com os eleitores, e eles com os candidatos. O marketing político é atualmente um canal de duas vias, as conversas precisam ocorrer.

Essa última parte que faz toda a diferença nas campanhas de marketing eleitoral nas mídias sociais; o retorno do candidato para os eleitores e o uso desse *feedback* como base para o refinamento de propostas de campanha.



O uso das redes sociais em uma campanha eleitoral só faz sentido se houver plena consciência por parte do candidato e sua equipe, que questionamentos nesse canal precisam ser respondidos, ou seja, é vital que haja interação entre as duas partes.

O eleitor conectado exige uma resposta para seus questionamentos, e o silêncio por parte do candidato é um sinal imediato de desrespeito com esse eleitor, o que leva inevitavelmente à perda de credibilidade.

De outra banda, também é necessário que, para além do marketing, o parlamentar saiba efetivamente como instrumentalizar seu mandato, fazendo indicações adequadas, propondo projetos de lei de sua competência, fiscalizando a atuação do Prefeito e seus Secretários, dentre outros aspectos jurídicos importantes.

Surge daí o presente curso, com o objetivo de entregar ao Vereador uma assessoria qualificada, plenamente capaz de comunicar-se nas redes sociais com sucesso, entendendo também como funcionam as rotinas jurídico-administrativas de uma Câmara Municipal, trazendo excelência ao mandato.

Objetivos:

Objetivo Geral: Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para sobre aspectos de marketing nas redes sociais, comunicação institucional, comunicação com o cidadão, trâmites administrativos de uma Câmara Municipal e aspectos jurídicos importantes para um mandato de sucesso.

Objetivos Específicos: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Elaborar planos de mídias sociais para comunicação assertiva com o cidadão;
- Trabalhar com ferramentas de marketing de mídias sociais;

- Conhecer o cenário atual de marketing de redes sociais e como aplicar os melhores casos ao que deseja na prática;
- Entender aspectos administrativos de rotinas operacionais de uma Câmara Municipal;
- Entender aspectos jurídicos de trabalho de um Vereador;
- Saber quais assuntos são propostos por indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, resoluções, etc; e
- Saber como consultar e pesquisar de maneira rápida o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Público Alvo: Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Membros das comissões do TCE. Agentes públicos e servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, planejadores da licitação, compradores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

Conteúdo Programático:

1. ASPECTOS JURÍDICOS PARA A ATUAÇÃO PARLAMENTAR

1. Estrutura jurídica brasileira
2. Constituição Federal
 - i. Separação dos Poderes
 - ii. Competências do Município
 - iii. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária
3. Lei Orgânica Municipal
4. Relação entre Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica municipal
5. Como pesquisar/utilizar o Regimento Interno da Câmara

6. Direito municipal
7. Funções da Câmara municipal
8. Legislatura e sessões legislativas
9. Órgãos da Câmara municipal
 - i. Plenário
 - ii. Mesa diretora
 - iii. Presidência
 - iv. Vice-Presidência
 - v. Secretarias
 - vi. Ouvidoria
 - vii. Comissões (permanentes, temporárias e especiais)
 - viii. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
10. Sessões legislativas
 - i. Ordinárias
 - ii. Extraordinárias
 - iii. Solenes
 - iv. Especiais
11. Sessões Legislativas Ordinárias
 - i. Pequeno Expediente
 - ii. Ordem do Dia
 - iii. Grande Expediente
12. Uso da palavra pelo Vereador
 - i. Voto
 - ii. Discussão de proposição
 - iii. Questão de ordem
 - iv. Aparteamento
13. Ordem do Dia
 - i. Sequência
 - ii. Interrupção
 - iii. Exigências regimentais, orgânicas e constitucionais
14. Das Atas das Sessões
15. Proposição de projetos

- i. Emenda à Lei Orgânica
- ii. Lei Complementar
- iii. Lei Ordinária
- iv. Decretos Legislativos
- v. Resoluções
- vi. Moções
- vii. Votos de Louvor
- viii. Votos e Pesar
- ix. Representações
- x. Indicações
- xi. Substitutivos
- xii. Pareceres

16. Tramitação das proposições

17. Processo de votação

18. Urgência

19. Redação Final

20. Consultas públicas

21. Sanção

22. Veto

23. Retirada de proposições

24. Prejudicabilidade e anexação de proposições

25. Arquivamento de proposições

26. Modificação do Regimento Interno

27. Prestação de contas (Prefeitos e Secretários)

2. VEREADORES:

1. Exercício do mandato
2. Renúncia do Vereador
3. Licenças e afastamentos
4. Vacâncias
5. Suplência



6. Imunidades parlamentares conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e os entendimentos do Supremo Tribunal Federal
 - i. Debate de casos práticos em que a imunidade parlamentar foi aplicada.

3. POSTURA DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

1. Como orientar o Vereador no dia a dia (aspectos práticos e sugestões de rotinas diárias)
2. Quando usar projeto de lei (ordinária ou complementar), indicação, e outros veículos normativos conforme cada caso
3. Postura do assessor diante do atendimento ao cidadão
4. Trabalho das comissões (qual o papel delas e como funciona na prática)
5. Troca de experiências práticas conforme atuação legislativa da assessoria na Câmara Municipal de Vitória (ES)

4. COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS:

1. Como trabalhar a imagem do Vereador nas redes sociais
 - i. Criação de identidade visual do mandato
 - ii. Criação de slogan/lema do mandato
 - iii. Posicionamento do mandatário em cada rede social
2. Como divulgar o mandato nas redes sociais
 - i. Como transformar as sessões, as ações do vereador em conteúdo para as redes
 - ii. Adequação/criação de material específico para cada rede social
3. Como ampliar os canais de comunicação e alcance do mandato
 - i. Reuniões de segmentos
 - ii. Criação de listas de contatos



- iii. Segmentação e envio de conteúdos
 - iv. Impulsionamento
4. Relação entre as propostas de campanha e as entregas do mandato
- i. Estudo por parte da assessoria das propostas
 - ii. Proposição de projetos com base nas propostas
 - iii. Construção de um “símbolo” para identificar essa entrega
5. A relação com a imprensa
- i. Assessoria de comunicação do mandato - release
 - ii. Atendimento do vereador
 - iii. Entrevistas, rádios, podcasts
6. Como transformar as demandas que chegam pelas redes sociais em projetos/indicações do mandato e como fazer a devolutiva nas redes sociais e via *whatsapp*
7. Gestão de crise
- i. Como se posicionar em crises do mandato
 - ii. A quem recorrer – apoios importantes
8. Casos práticos

Metodologia: O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, tomando por base a experiência prática dos instrutores na elaboração da legislação, rotinas, checklists e práticas quotidianas na Câmara Municipal de Vitória (ES).

Instrutores: ALEXANDRE AMORIM e RENATA BRAVO.

ALEXANDRE AMORIM:

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV).
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há mais de 13 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público.
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Membro da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.
- Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória.
- Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor no curso de "Processos Administrativos - Setor de Compras" pela FEST nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, para servidores das Prefeituras de Iconha e Jerônimo Monteiro;
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações;
 - Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
 - Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;
 - Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
 - Direito Constitucional para Servidores Públicos;

- Direito Administrativo para Servidores Públicos.

RENATA BRAVO:

- Advogada;
- Professora universitária;
- Ex-chefe de gabinete na Câmara Municipal de Vitória (ES);
- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV;
- Ex-assessora jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça (MPES);
- Ex-Colunista semanal do Jornal A Gazeta; e
- Consultora de políticas e direitos das mulheres.

Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.522,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.822,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.122,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.722,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 1.922,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para

duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 4	R\$ 150,00
5 e 6	R\$ 200,00
7 a 8	R\$ 250,00
9	R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST:

(27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur
ou Camila.

cursos@fest.org.br



Vargem Alta, 10 de agosto de 2022.

De: Protocolo

Para: Protocolo

Referência:

Processo nº 497/2022

Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 138/2022

Autoria: Tiago Rocha de Oliveira

Ementa: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Solicitado

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Processo protocolado eletronicamente, onde segue para análise e distribuição.

Próxima Fase: Analisar e Distribuir

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800330031003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 10/08/2022 16:27

Checksum: **74BC70CBBE859C282910A67BEA0C4A1BB116093B47C255BFF6631D4DBEC02C14**





Vargem Alta, 10 de agosto de 2022.

De: Protocolo
Para: Presidência

Referência:
Processo nº 497/2022
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 138/2022

Autoria: Tiago Rocha de Oliveira

Ementa: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar e Distribuir

Ação realizada: Documentação consistente

Descrição:
Realizado a conferência da documentação, segue para providências.

Próxima Fase: Andamento Processual

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800330032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 10/08/2022 16:28

Checksum: **948C925504060414CD3E6977294D3D5A8FCFFE484643833CF4B4823CA08D15B2**





Vargem Alta, 16 de agosto de 2022.

De: Presidência
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 497/2022
Proposição: Solicitação Geral (P. Física) nº 138/2022

Autoria: Tiago Rocha de Oliveira

Ementa: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO.

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Andamento Processual

Ação realizada: Encaminhado

Descrição:
Autorizo a realização do curso, segue para dar início ao processo de contratação.

Próxima Fase: Andamento Processual

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800330033003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 16/08/2022 16:31

Checksum: **83BFC5AD74D0C65CD485BE4EBD14718102B0247627FEA62CD4F001D6FA97ABA6**





Câmara Municipal de Vargem Alta
Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000020 / 2022 - 17/08/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Local/Setor	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Requerente	PERIVALDO SOUZA
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação, por inexigibilidade, da empresa FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE EM TECNOLOGIA para ministrar curso de capacitação a servidores da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES.

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

00000 <indefinido>

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES fest – fundação espírito santense em tecnologia – assessoria legislativa com foco em comunicação (“marketing”) e atuação parlamentar.	UN	1,00	1.822,00	1.822,00

Total do Agrupamento: 1.822,00

Total Geral: 1.822,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1 Trata-se de pedido de contratação, por inexigibilidade da empresa FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia para ministrar curso de capacitação para a Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, conforme cronograma em anexo, sendo que as datas, opção de contratação, valor e justificativa seguem no corpo do presente.
 - 1.1. Em caso de divergência entre o pedido de contratação e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Detalhamento do Objeto

- 2.1 **Objetivo do Curso:** - O curso terá abordagens práticas, objetivando capacitar os servidores públicos é entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções. A assessoria parlamentar tem papel fundamental no exercício da vereança e, sendo assim, a capacitação desses profissionais é, indiretamente, promover auxílio eficiente aos Edis nos seus papéis e exercício funcional. O presente irá abordar a importância do marketing político nas redes sociais, e também parte do pressuposto da criação de pontos de contato mais próximos entre o candidato e seu eleitorado em potencial, já que é essencialmente, marketing de relacionamento. É essa a ideia das redes sociais, criar um canal rápido, fácil e barato para que o candidato possa dialogar com os eleitores, e eles com os candidatos. O marketing político é atualmente um canal de duas vias, as conversas precisam ocorrer. De outra banda, também é necessário que, para além do marketing, o parlamentar saiba efetivamente como instrumentalizar seu mandato, fazendo indicações adequadas, propondo projetos de lei de sua competência, fiscalizando a atuação do Prefeito e seus Secretários, dentre outros aspectos jurídicos importantes.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 33



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2 – Conteúdo Programático: - 1. ASPECTOS JURÍDICOS PARA A ATUAÇÃO PARLAMENTAR 1. Estrutura jurídica brasileira

2. Constituição Federal, I. Separação dos Poderes, II. Competências do Município, III. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária 3. Lei Orgânica Municipal, 4. Relação entre Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica municipal

5. Como pesquisar/utilizar o Regimento Interno da Câmara 6. Direito municipal,

7. Funções da Câmara municipal, 8. Legislatura e sessões legislativas, 9. Órgãos da Câmara municipal, I. Plenário, II. Mesa diretora, III. Presidência, IV. Vice-

Presidência, V. Secretarias, VI. Ouvidoria VII. Comissões (permanentes, temporárias e especiais), VIII. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), 10.

Sessões legislativas, I. Ordinárias, II. Extraordinárias, III. Solenes, IV. Especiais,

11. Sessões Legislativas Ordinárias, I. Pequeno Expediente, II. Ordem do Dia, III.

Grande Expediente, 12. Uso da palavra pelo Vereador, I. Voto, II. Discussão de proposição, III. Questão de ordem, IV. Aparteamento, 13. Ordem do Dia, I.

Sequência, II. Interrupção, III. Exigências regimentais, orgânicas e

constitucionais, 14. Das Atas das Sessões, 15. Proposição de projetos Emenda à

Lei Orgânica II. Lei Complementar III. Lei Ordinária IV. Decretos Legislativos

V. Resoluções VI. Moções VII. Votos de Louvor VIII. Votos e Pesar IX.

Representações X. Indicações XI. Substitutivos XII. Pareceres 16. Tramitação das

proposições 17. Processo de votação 18. Urgência 19. Redação Final 20.

Consultas públicas 21. Sanção 22. Veto 23. Retirada de proposições 24.

Prejudicabilidade e anexação de proposições 25. Arquivamento de proposições

26. Modificação do Regimento Interno 27. Prestação de contas (Prefeitos e

Secretários) 2. VEREADORES: 1. Exercício do mandato 2. Renúncia do

Vereador 3. Licenças e afastamentos 4. Vacâncias 5. Suplência 6. Imunidades

parlamentares conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e os

entendimentos do Supremo Tribunal Federal i. Debate de casos práticos em que a

imunidade parlamentar foi aplicada. 3. POSTURA DA ASSESSORIA

PARLAMENTAR 1. Como orientar o Vereador no dia a dia (aspectos práticos e

sugestões de rotinas diárias) 2. Quando usar projeto de lei (ordinária ou

complementar), indicação, e outros veículos normativos conforme cada caso 3.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 34



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Postura do assessor diante do atendimento ao cidadão 4. Trabalho das comissões (qual o papel delas e como funciona na prática) 5. Troca de experiências práticas conforme atuação legislativa da assessoria na Câmara Municipal de Vitória (ES)

4. COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS: 1. Como trabalhar a imagem do Vereador nas redes sociais I. Criação de identidade visual do mandato II. Criação de slogan/lema do mandato III. Posicionamento do mandatário em cada rede social 2. Como divulgar o mandato nas redes sociais I. Como transformar as sessões, as ações do vereador em conteúdo para as redes II. Adequação/criação de material específico para cada rede social 3. Como ampliar os canais de comunicação e alcance do mandato I. Reuniões de segmentos II. Criação de listas de contatos III. Segmentação e envio de conteúdo IV. Impulsionamento 4. Relação entre as propostas de campanha e as entregas do mandato I. Estudo por parte da assessoria das propostas II. Proposição de projetos com base nas propostas III. Construção de um “símbolo” para identificar essa entrega 5. A relação com a imprensa I. Assessoria de comunicação do mandato - release II. Atendimento do vereador III. Entrevistas, rádios, podcasts 6. Como transformar as demandas que chegam pelas redes sociais em projetos/indicações do mandato e como fazer a devolutiva nas redes sociais e via WhatsApp 7. Gestão de crise I. Como se posicionar em crises do mandato II. A quem recorrer – apoios importantes 8. Casos práticos.

- 2.3 **Metodologia:** O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, tomando por base a experiência prática dos instrutores na elaboração da legislação, rotinas, checklists e práticas quotidianas na Câmara Municipal de Vitória (ES).

3. JUSTIFICATIVA A CONTRATAÇÃO

3.1 - O curso apresentado foi elaborado especificamente para o atendimento das necessidades pontuais da área técnica dos Entes Públicos Municipais e Estaduais do Estado do Espírito Santo, quanto a proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para sobre aspectos de marketing nas redes sociais, comunicação

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

institucional, comunicação com o cidadão, trâmites administrativos de uma Câmara Municipal e aspectos jurídicos importantes para um mandato de sucesso. Os instrutores ALEXANDRE AMORIM e RENATA BRAVO apresentam sólida formação acadêmica e profissional, conforme especificado a seguir:

ALEXANDRE AMORIM:

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Advogado especializado na área de Direito Público; Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há mais de 13 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público. Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021; Membro da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos; Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação. Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória. Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010; Instrutor no curso de "Processos Administrativos - Setor de Compras" pela FEST nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, para servidores das Prefeituras de Iconha e Jerônimo Monteiro; Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas: o Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; o Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações; o Logística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração; o Procedimentos Administrativos no Setor de Compras; o Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública; o Direito Constitucional para Servidores Públicos; Direito Administrativo para Servidores Públicos.

RENATA BRAVO:

- Advogada; Professora universitária; Ex-chefe de gabinete na Câmara Municipal de Vitória (ES); Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV; Ex-assessora

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 36



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça (MPES); Ex-Colunista semanal do Jornal A Gazeta; e Consultora de políticas e direitos das mulheres.

4. Modalidade de Licitação

4.1 - O inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece: "Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; § 1º -Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização,aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato."

Ainda o art. 13, no seu inciso VI da mesma lei, preceitua que se consideram serviços técnicos profissionais especializados também os **trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

Assim, para a configuração de hipótese de **inexigibilidade de licitação**, extraem-se do texto legal osseguintes requisitos:

- A) O objeto deve ser serviço técnico profissional especializado;
- B) O serviço deve ser de natureza singular;
- C) O prestador do serviço deve ser notoriamente especializado.

Entende-se que nesta contratação os requisitos supracitados¹ encontram-se devidamente atendidos,como se pode observar a seguir:

A) O objeto da contratação é serviço técnico profissional especializado:

O art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 considera o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado. No mesmo sentido, ressalta-se que há jurisprudência favorável para a inexigibilidade para contratação desse tipo de serviço conforme Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União relacionada a seguir:

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 37



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"(...) defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.

Desse modo, a presente contratação da empresa FEST – Fundação Espírito santense de Tecnologia para ministrar o curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal configura-se caso de serviço técnico profissional especializado e, desse modo, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade previstano inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

B) O serviço é de natureza singular:

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, conforme Decisão nº 439/98 destaca que é de natureza singular aquele curso desenvolvido ou adaptado especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltado para as peculiaridades daqueles que serão treinados.

Nesta contratação, o curso solicitado é de natureza singular, pois foi elaborado especificamente parao atendimento das necessidades dos órgãos públicos municipais do Estado do ES, com conteúdo programático elaborado de acordo com as peculiaridades e demandas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

C) O prestador do serviço é notoriamente especializado:

Segundo Hely Lopes Meirelles, em seu livro ESTUDOS E PARECERES DE DIREITO PÚBLICO

– SP – RT VIII, 1984, pág. 83, o serviço técnico profissional especializado é aquele que exige, além da habilitação profissional pertinente, conhecimentos mais avançados na técnica de sua execução, operação ou manutenção.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 38



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No mesmo sentido, a legislação e a própria doutrina consideram de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade é decorrente do **desempenho anterior, estudos, experiências, publicação, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos que se relacionam com suas competências²**.

² No que diz respeito à contratação de profissional por notória especialização, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes em sua obra *Vade Mécum de Licitações e Contratos*, 3 ed., revista e atualizada e ampliada, Ed. Fórum, pág. 509, comenta em verbis:

Notória especialização – comprovação – experiências anteriores documentadas: “...nas próximas licitações, ao analisar a especialização de profissionais, **admita a comprovação por meio de experiências anteriores devidamente documentadas**, conforme previsão dos arts. 25, § 1º e 30, 1º, da Lei 8.666/93;” – Fonte TCU. Processo TC – 011.755/2004-8. Acórdão nº 1.452/2004 - Plenário

Ora, está claro que o instrutor deste treinamento é **notoriamente especializado**, pois conforme as informações supracitadas³, o mesmo possui avançado conhecimento no tema, com diversas atividades relevantes desenvolvidas na área e sólida experiência profissional.

Desse modo, como o serviço objeto desta contratação é de natureza singular, e visto que o Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 com Redação da Lei nº 8.883/94 autoriza a contratação direta de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta aludida lei (especificamente o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), com profissionais ou empresa de notória especialização, **sugerimos esta contratação por inexigibilidade de licitação.**

4.2- Integram este termo o seguinte Anexo:

a) *Anexo I – Planilha com especificação dos serviços, data, local e valor.*





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. Da fiscalização

- 5.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Delpolo Schaider e do servidor Samuel Pereira Nascimento.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.
- 5.4-As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a Presidente da Câmara Municipal, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6. Deveres e responsabilidades da contratada

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.
- 6.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.
- 6.4. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.6. Manter durante a execução do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no momento da contratação.

6.7. Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no contrato.

6.8. Observar a aplicabilidade da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.9. .9. O prazo de entrega do bem será aquele constante na AF ou requisição e caso não seja possível a contratada tem o dever de comunicar a contratante com a respectiva justificativa.

7.0. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se comprometendo-se a observá-lo.

7. Deveres e Responsabilidades da Contratante

7.1. São obrigações da Contratante:

7.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

7.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, adotando as providências cabíveis;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;

7.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Das Sanções Administrativas

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 41



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

8.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

8.2.1 Advertência;

8.2.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

8.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

8.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

8.2.5 A Multa prevista no item 8.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

8.3 A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

8.4. As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

8.4.1. Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a contratada;

8.4.2 Descontadas do pagamento devido à Contratada;

8.4.3. Cobradas judicialmente.

8.5 Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.6. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

8.7 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

8.8 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

8.9 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo

9. Da Habilitação

9.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:

- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- b) habilitação jurídica;
- c) regularidade fiscal e trabalhista;
- d) qualificação técnica, cujo profissional de engenharia deverá estar devidamente habilitado e regular perante o conselho de classe;
- e) qualificação econômico-financeira;
- f) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Certidão negativa de Cadastro de Empresas inidôneas;
- h) Certidão Negativa por ato de improbidade;
- i) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- j) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 43



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10. Do pagamento

10.1 – A Contratada deverá protocolar junto ao protocolo geral da CMVA ou por e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br, a Nota Fiscal Eletrônica (NEF), juntamente com todas as certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista para devida conferência, e posterior pagamento da despesa.

10.2 - O pagamento será parcela única efetuado até 10 (dez) dias após emissão de nota (s) fiscal (is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante;

10.3 - Na Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do contrato, o número do Edital, além das especificações completas;

10.4 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal;

10.5 - A CONTRATADA, por ocasião do pagamento, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Certidão Negativa de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- e) Certidão Negativa de Empresas condenadas por Atos de Improbidade Administrativa.
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Contrato Social com suas alterações ou instrumento que o substitua;
- h) Cópia autenticada dos documentos pessoais do sócio administrador da empresa.

10.6 - Nos preços ofertados estão incluídos todos impostos, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

12. Da dotação orçamentária

12.1 – A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária: **3390390000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 44



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14. Das disposições finais

14. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será dirimido pelo contrato administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 17 de agosto de 2022.

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 45



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de agosto de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar pedido e ratificar o TR

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Autorizo o prosseguimento do processo. Ratifico o TR em todos os seus termos.

Remeto o presente para providências cabíveis.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900380031003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em 18/08/2022 14:31

Checksum: **7DDB3B73E19DCA7061703F7FE303B61B838BBFA9587B0BE6021CE13E5E276ECB**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de agosto de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Encaminhado para emissão de parecer de disponibilidade de dotação.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Iberê Paiva Sant'Anna
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900380039003A005400

Assinado eletronicamente por **Iberê Paiva Sant'Anna** em 18/08/2022 15:34

Checksum: **9897F2938DB5813E9550115AFA524FE0ACB72466D9B568DFBA66A67D12969D84**





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar



17/08/2022 14:23:35

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2022 - 17/08/2022 - Processo Nº /2022 - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST							
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES fest – fundação espírito santense em tecnologia – assessoria legislativa com foco em comunicação (“marketing”) e atuação parlamentar.	UN	1,000	1.822,000	1.822,00						
			Valor Total OBTIDO										1.822,00
			Valor Total VENCIDO										1.822,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



17/08/2022 14:24:42

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2022 - 17/08/2022 - Processo Nº /2022

Vencedor	FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ	02.980.103/0001-90
Endereço	AVENIDA FERNANDO FERRARI, 845 - GOIABEIRAS - VITÓRIA - ES - CEP:
Contato	2733457555 contato@fest.org.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES fest – fundação espírito santense em tecnologia – assessoria legislativa com foco em comunicação (“marketing”) e atuação parlamentar.	UN	1,00	1.822,00	1.822,00

Total do Fornecedor: 1.822,00

Total Geral: 1.822,00





Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



17/08/2022 14:25:27

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2022 - 17/08/2022 - Processo Nº /2022

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000083	CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES fest – fundação espírito santense em tecnologia – assessoria legislativa com foco em comunicação ("marketing") e atuação parlamentar.	UN	1,00	1.822,000	1.822,00
							1.822,00



ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Período e Carga Horária: 23.08.22 (8:30h às 17:30h) e 24.08.22 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas.

Local de Realização:

Auditório do Hotel Bristol Alameda Vitória

Av. Dante Micheline, 585 • Praia de Camburi • Vitória • ES

Tel.: (27) 3204 6600 - www.redebristol.com.br/hoteis/bristol-alameda-vitoria

Atenção:

O Hotel Bristol Alameda Vitória está situado na Orla de Camburi, no sentido de Jardim Camburi para Jardim da Penha, o hotel fica após o Banco do Brasil e CEF, e antes/ao lado do Banco Bradesco. Frente ao Quiosque 2 da Orla de Camburi. A entrada de carro para o estacionamento do hotel fica na rua de trás do hotel.

Apresentação:

O marketing político nas redes sociais parte do pressuposto da criação de pontos de contato mais próximos entre o candidato e seu eleitorado em potencial, já que é essencialmente, marketing de relacionamento.

É essa a ideia das redes sociais, criar um canal rápido, fácil e barato para que o candidato possa dialogar com os eleitores, e eles com os candidatos. O marketing político é atualmente um canal de duas vias, as conversas precisam ocorrer.

Essa última parte que faz toda a diferença nas campanhas de marketing eleitoral nas mídias sociais; o retorno do candidato para os eleitores e o uso desse *feedback* como base para o refinamento de propostas de campanha.



O uso das redes sociais em uma campanha eleitoral só faz sentido se houver plena consciência por parte do candidato e sua equipe, que questionamentos nesse canal precisam ser respondidos, ou seja, é vital que haja interação entre as duas partes.

O eleitor conectado exige uma resposta para seus questionamentos, e o silêncio por parte do candidato é um sinal imediato de desrespeito com esse eleitor, o que leva inevitavelmente à perda de credibilidade.

De outra banda, também é necessário que, para além do marketing, o parlamentar saiba efetivamente como instrumentalizar seu mandato, fazendo indicações adequadas, propondo projetos de lei de sua competência, fiscalizando a atuação do Prefeito e seus Secretários, dentre outros aspectos jurídicos importantes.

Surge daí o presente curso, com o objetivo de entregar ao Vereador uma assessoria qualificada, plenamente capaz de comunicar-se nas redes sociais com sucesso, entendendo também como funcionam as rotinas jurídico-administrativas de uma Câmara Municipal, trazendo excelência ao mandato.

Objetivos:

Objetivo Geral: Proporcionar ao aluno a aquisição de conhecimentos específicos para sobre aspectos de marketing nas redes sociais, comunicação institucional, comunicação com o cidadão, trâmites administrativos de uma Câmara Municipal e aspectos jurídicos importantes para um mandato de sucesso.

Objetivos Específicos: Ao final do curso, o participante será capaz de:

- Elaborar planos de mídias sociais para comunicação assertiva com o cidadão;
- Trabalhar com ferramentas de marketing de mídias sociais;

- Conhecer o cenário atual de marketing de redes sociais e como aplicar os melhores casos ao que deseja na prática;
- Entender aspectos administrativos de rotinas operacionais de uma Câmara Municipal;
- Entender aspectos jurídicos de trabalho de um Vereador;
- Saber quais assuntos são propostos por indicação, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, resoluções, etc; e
- Saber como consultar e pesquisar de maneira rápida o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Público Alvo: Servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Administração Indireta, das Autarquias (SAAE, Conselhos de Classe, Institutos de Previdência), dos fundos, dos Consórcios Públicos, das Fundações, dentre outros. Membros das comissões do TCE. Agentes públicos e servidores em geral: prefeitos, vereadores, secretários, ordenadores de despesas, assessores, tesoureiros, controladores, auditores, procuradores, auditores, contadores, planejadores da licitação, compradores, membros da Comissão Permanente de Licitação, pregoeiros, fiscais de contratos, assessores e consultores na área pública e outras áreas afins.

Conteúdo Programático:

1. ASPECTOS JURÍDICOS PARA A ATUAÇÃO PARLAMENTAR

1. Estrutura jurídica brasileira
2. Constituição Federal
 - i. Separação dos Poderes
 - ii. Competências do Município
 - iii. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária
3. Lei Orgânica Municipal
4. Relação entre Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica municipal
5. Como pesquisar/utilizar o Regimento Interno da Câmara

6. Direito municipal
7. Funções da Câmara municipal
8. Legislatura e sessões legislativas
9. Órgãos da Câmara municipal
 - i. Plenário
 - ii. Mesa diretora
 - iii. Presidência
 - iv. Vice-Presidência
 - v. Secretarias
 - vi. Ouvidoria
 - vii. Comissões (permanentes, temporárias e especiais)
 - viii. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)
10. Sessões legislativas
 - i. Ordinárias
 - ii. Extraordinárias
 - iii. Solenes
 - iv. Especiais
11. Sessões Legislativas Ordinárias
 - i. Pequeno Expediente
 - ii. Ordem do Dia
 - iii. Grande Expediente
12. Uso da palavra pelo Vereador
 - i. Voto
 - ii. Discussão de proposição
 - iii. Questão de ordem
 - iv. Aparteamento
13. Ordem do Dia
 - i. Sequência
 - ii. Interrupção
 - iii. Exigências regimentais, orgânicas e constitucionais
14. Das Atas das Sessões
15. Proposição de projetos

- i. Emenda à Lei Orgânica
 - ii. Lei Complementar
 - iii. Lei Ordinária
 - iv. Decretos Legislativos
 - v. Resoluções
 - vi. Moções
 - vii. Votos de Louvor
 - viii. Votos e Pesar
 - ix. Representações
 - x. Indicações
 - xi. Substitutivos
 - xii. Pareceres
16. Tramitação das proposições
 17. Processo de votação
 18. Urgência
 19. Redação Final
 20. Consultas públicas
 21. Sanção
 22. Veto
 23. Retirada de proposições
 24. Prejudicabilidade e anexação de proposições
 25. Arquivamento de proposições
 26. Modificação do Regimento Interno
 27. Prestação de contas (Prefeitos e Secretários)

2. VEREADORES:

1. Exercício do mandato
2. Renúncia do Vereador
3. Licenças e afastamentos
4. Vacâncias
5. Suplência

6. Imunidades parlamentares conforme a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e os entendimentos do Supremo Tribunal Federal
 - i. Debate de casos práticos em que a imunidade parlamentar foi aplicada.

3. POSTURA DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

1. Como orientar o Vereador no dia a dia (aspectos práticos e sugestões de rotinas diárias)
2. Quando usar projeto de lei (ordinária ou complementar), indicação, e outros veículos normativos conforme cada caso
3. Postura do assessor diante do atendimento ao cidadão
4. Trabalho das comissões (qual o papel delas e como funciona na prática)
5. Troca de experiências práticas conforme atuação legislativa da assessoria na Câmara Municipal de Vitória (ES)

4. COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS:

1. Como trabalhar a imagem do Vereador nas redes sociais
 - i. Criação de identidade visual do mandato
 - ii. Criação de slogan/lema do mandato
 - iii. Posicionamento do mandatário em cada rede social
2. Como divulgar o mandato nas redes sociais
 - i. Como transformar as sessões, as ações do vereador em conteúdo para as redes
 - ii. Adequação/criação de material específico para cada rede social
3. Como ampliar os canais de comunicação e alcance do mandato
 - i. Reuniões de segmentos
 - ii. Criação de listas de contatos



- iii. Segmentação e envio de conteúdos
 - iv. Impulsionamento
- 4. Relação entre as propostas de campanha e as entregas do mandato
 - i. Estudo por parte da assessoria das propostas
 - ii. Proposição de projetos com base nas propostas
 - iii. Construção de um “símbolo” para identificar essa entrega
- 5. A relação com a imprensa
 - i. Assessoria de comunicação do mandato - release
 - ii. Atendimento do vereador
 - iii. Entrevistas, rádios, podcasts
- 6. Como transformar as demandas que chegam pelas redes sociais em projetos/indicações do mandato e como fazer a devolutiva nas redes sociais e via *whatsapp*
- 7. Gestão de crise
 - i. Como se posicionar em crises do mandato
 - ii. A quem recorrer – apoios importantes
- 8. Casos práticos

Metodologia: O curso será teórico-prático, com exposição dialogada, discussão, sistematização e síntese, tomando por base a experiência prática dos instrutores na elaboração da legislação, rotinas, checklists e práticas quotidianas na Câmara Municipal de Vitória (ES).

Instrutores: ALEXANDRE AMORIM e RENATA BRAVO.

ALEXANDRE AMORIM:

- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória (FDV).
- Advogado especializado na área de Direito Público;
- Palestrante e professor de Direito Constitucional e de Direito Administrativo há mais de 13 anos, instrutor em cursinho preparatório para concurso público.
- Professor homenageado pela Câmara Municipal de Vitória em Sessão Solene no ano de 2021;
- Membro da Comissão Especial da OAB de Proteção dos Direitos dos Servidores Públicos;
- Atuou como assessor jurídico da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – Controladoria Geral (SEMCONT) do Município de Vila Velha (PMVV), onde acompanhou processos licitatórios, proferiu treinamentos de temas afetos à área e orientou servidores das comissões permanentes e temporárias de licitação.
- Ex-Assessor jurídico-parlamentar na Câmara Municipal de Vitória.
- Instrutor no curso de Direito do Consumidor para o Setor Automotivo, no SINCODIVES (Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos do Espírito Santo) em 2010;
- Instrutor no curso de "Processos Administrativos - Setor de Compras" pela FEST nos dias 02 e 03 de setembro de 2021, para servidores das Prefeituras de Iconha e Jerônimo Monteiro;
- Instrutor da FEST nas seguintes disciplinas:
 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - Planejamento das Contratações Públicas: Curso Prático de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência para Licitações;
 - Legística e Técnica Legislativa Procedimentos para a Correta Elaboração;
 - Procedimentos Administrativos no Setor de Compras;
 - Nova Lei de Improbidade Administrativa e Responsabilização dos Agentes Públicos: Alterações e Reflexos Práticos na Administração Pública;
 - Direito Constitucional para Servidores Públicos;

- Direito Administrativo para Servidores Públicos.

RENATA BRAVO:

- Advogada;
- Professora universitária;
- Ex-chefe de gabinete na Câmara Municipal de Vitória (ES);
- Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela FDV;
- Ex-assessora jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça (MPES);
- Ex-Colunista semanal do Jornal A Gazeta; e
- Consultora de políticas e direitos das mulheres.

Investimento:

- **Opção A = R\$ 1.522,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, material didático.
- **Opção B = R\$ 1.822,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção C = R\$ 2.122,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **individual** com café da manhã, material didático.
- **Opção D = R\$ 1.722,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, 01 jantar, 01 diária hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para duas inscrições, onde o valor da opção D será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.
- **Opção E = R\$ 1.922,00:** incluso: inscrição, certificado, coffee breaks, 02 almoços, **02** jantares, **02** diárias de hospedagem em apartamento **duplo** com café da manhã, material didático. Esta opção é válida somente para

duas inscrições, onde o valor da opção E será cobrado por participante e os dois inscritos ficarão hospedados no mesmo quarto do hotel.

Concessão de descontos:

Participantes:	Valor do desconto por aluno:
3 e 4	R\$ 150,00
5 e 6	R\$ 200,00
7 a 8	R\$ 250,00
9	R\$ 300,00

- O desconto será concedido para cada inscrição realizada de um mesmo órgão/ente público (mesmo CNPJ), ou seja, o número de participantes será considerado separadamente por prefeitura, câmara, fundo, instituto, SAAE, etc.

- A contagem de participantes para efeito de concessão de desconto ocorrerá separadamente por curso, ou seja, se a prefeitura inscrever 3 servidores para o curso “A” e mais 3 servidores para “B”, será concedido o desconto de R\$150,00

Dados para empenho/depósito: FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

CNPJ: 02.980.103/0001-90. Av. Fernando Ferrari, 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CEP: 29.060-973. www.fest.org.br

Banco do Brasil – Agência 21-3. Conta Corrente nº. 122.260-0.

Favor não realizar retenção de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, pois a FEST é entidade sem fins lucrativos e imune, conforme dispõe o art. 20, inc. IV e art. 64 da Lei 9430/1996.

O certificado, a Nota Fiscal e a documentação legal comprobatória da imunidade serão entregues, ao término do curso, mediante o envio à FEST da nota de empenho e a efetiva participação do servidor no curso.

Inscrição no site www.fest.org.br ou no link:

Contato FEST:

(27) 3345.7555 – 3345.7668 - 4009.2182 – 3237.2755 – 99904.6107 – Arthur
ou Camila.

cursos@fest.org.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.980.103/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1999
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEST	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO AV FERNANDO FERRARI	NÚMERO 845	COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO
------------------------------------------	----------------------	--------------------------------------------

CEP 29.075-010	BAIRRO/DISTRITO GOIABEIRAS	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (0027) 3352-690
---------------------	------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2022** às **14:02:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.980.103/0001-90
Razão Social: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA FEST
Endereço: AV FERNANDO FERRARI 845 C UNIVERSITARIO / GOIABEIRAS / VITORIA / ES / 29075-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2022 a 04/09/2022

Certificação Número: 2022080600430938931709

Informação obtida em 17/08/2022 14:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.980.103/0001-90

Certidão nº: 26651895/2022

Expedição: 17/08/2022, às 14:06:52

Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.980.103/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000694816

Identificação do Requerente: CNPJ N° 02.980.103/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/08/2022**, válida até **15/11/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/08/2022.

Autenticação eletrônica: **000A.7C35.E910.C6C1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST
CNPJ: 02.980.103/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:18 do dia 17/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2023.

Código de controle da certidão: **8ACF.E340.7F70.9589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/08/2022 - 12:09h

CNPJ: **02980103000190**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 16/10/2022 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA.**

Emitido em **17/08/2022 às 12:09** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

5485431b-64e4-472e-bb59-0199ab606042

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**

CPF/CNPJ: **02.980.103/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:11:05 do dia 17/08/2022 , com validade até o dia 16/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2uEI2VQUZidpWPiKSOLJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2022 às 14:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.980.103/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FD.21C7.7B5B.E423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DA EMPRESA FEST FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE EM TECNOLOGIA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

JUSTIFICATIVA DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação é de suma importância, o curso terá abordagens práticas, objetivando capacitar os servidores públicos a entender que a Administração Pública precisa de pessoas que estejam cada vez mais aptas a desempenhar suas funções. A assessoria parlamentar tem papel fundamental no exercício da vereança e, sendo assim, a capacitação desses profissionais é, indiretamente, promover auxílio eficiente aos Edis nos seus papéis e exercício funcional. O presente irá abordar a importância do marketing político nas redes sociais, e também parte do pressuposto da criação de pontos de contato mais próximos entre o candidato e seu eleitorado em potencial, já que é essencialmente, marketing de relacionamento. É essa a ideia das redes sociais, criar um canal rápido, fácil e barato para que o candidato possa dialogar com os eleitores, e eles com os candidatos. O marketing político é atualmente um canal de duas vias, as conversas precisam ocorrer. De outra banda, também é necessário que, para além do marketing, o parlamentar saiba efetivamente como instrumentalizar seu mandato, fazendo indicações adequadas, propondo projetos de lei de sua competência, fiscalizando a atuação do Prefeito e seus Secretários, dentre outros aspectos jurídicos importantes.

II – DA JUSTIFICATIVA DE NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO/FRACIONAMENTO DA DESPESA

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento. - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n.º 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.

Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

III – CONCLUSÃO

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos além de compatíveis com a realidade do mercado foram o menor valor apresentado, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente à prestação de serviço em questão, é decisão discricionária da Presidente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 18 de agosto de 2022.

IBERÊ PAIVA SANT'ANA

Responsável pelo Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 18 de agosto de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição:

Boa tarde,

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.40.000 - Serviço de Seleção e Treinamento

Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900390031003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 18/08/2022 16:33

Checksum: **621870B96E9198AC8A4A7224973504CECDA655A19E2C039DA1580F2D2D783582**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Contratação direta

Descrição:

Prezada!

Tendo em vista que a data do Curso de Capacitação já se encerrou e houve desistência do próprio servidor na realização do mesmo, remeto para providências.

Att.

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003900390034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 22/09/2022 12:50

Checksum: **642F1772B2117F32282EFC24916EF2A9A85455A52E5E6BC45814014672C0BBEE**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Em virtude do advogado desta Casa está de licença médica, considerando também que de acordo com processo interno nº 570, já foi aberto, processo seletivo, para contratação de advogado para responder pela Câmara Municipal de Vargem Alta neste período, motivo pelo qual, que de forma excepcional e por solicitação da Presidente desta Casa, para que a presente demanda não fique em aberto no sistema da procuradoria legislativa, encaminho o presente para prosseguimento.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Michele Miranda Abu Dioan
Controlador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500320034003A005400

Assinado eletronicamente por **Michele Miranda Abu Dioan** em 22/09/2022 13:42

Checksum: **A74F03D19F59A1EE1E371BFE708D2C7E24349A1A5874CC487A3A7EC8DE6441D3**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de setembro de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição:

Considerando que o presente processo foi devidamente iniciado, porém não teve sua conclusão há tempo hábil de ser finalizado;

Considerando que no meio da tramitação, e em virtude da licença da advogada deste casa de Leis, houve manifestação do requerente pela disistência do processo e que retornaria com o pedido em data posterior;

DECIDO, arquivar a presente contratação, pois não há possibilidade de dar prosseguimento, em razão do curso já ter sido ministrado, bem como pelo fato de existir novo pedido do servidor para sua capacitação a ser realizado no mês de outubro do corrente ano.

Remeto para as providências cabíveis.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **22/09/2022 15:37**

Checksum: **9A9145F6602B81A279DC8EB969E7336150522D04649F5189CBB83CBA6489A255**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 25 de outubro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 508/2022

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 18/2022

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: CURSO DE CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA LEGISLATIVA COM FOCO EM COMUNICAÇÃO ("MARKETING") E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Decisão pelo arquivo

Descrição:

Ao arquivo

Próxima Fase: Arquivado pela decisão final

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003500330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 25/10/2022 14:09

Checksum: **5E2EECB200B27093686A386BEDFC4475832F498349669DC375F82A7A1A13997E**

